

**EDITAL R Nº 87/2018**

**PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA CIDADE**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, estabelece e divulga as condições de inscrição, seleção, número de vagas, calendário para admissão e matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade (MPCC). O Curso é recomendado pela CAPES - conceito 3.

**1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para o Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade, na Área de Concentração em Ciências da Cidade.

**1.2.** Serão ofertadas **17 (dezesete) vagas**, distribuídas por duas linhas de pesquisa oferecidas no Curso de Mestrado: Planejamento, Gestão e Relações Sociais da Cidade; e, Ciências e Tecnologias de Cidades.

**1.3.** As aulas do curso serão ministradas no Campus da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, preferencialmente as quintas-feiras das 16h às 22h, sextas-feiras e sábados das 8h às 18h, com intervalo aproximado de três semanas entre as disciplinas, bem como, excepcionalmente, em outros dias, horários e locais, mediante aviso prévio.

**2. DO PÚBLICO ALVO E DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade, se destina a profissionais das áreas de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Tecnologia da Informação e demais áreas afins às linhas de pesquisa do curso. Os candidatos devem possuir diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido por órgão competente. Serão aceitos candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, também reconhecida pelo órgão competente.

**2.2.** Período de inscrição: **10 de dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019.**

**2.3.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, a ser pago na Tesouraria da UNIFOR, não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição. Os candidatos que realizarem inscrição mediante e-mail e/ou postagem podem realizar o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito identificado nas contas abaixo de titularidade da

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ:

**BRADESCO**

AGÊNCIA: 1234-3

CONTA CORRENTE: 51846-8

**BANCO DO BRASIL**

AGÊNCIA: 3434-7

CONTA CORRENTE: 8158-2

**2.4.** Local de inscrição: Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR, situada na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE (Telefone: 85-



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

3477-3166/ 3223; e-mail: [mpcc@unifor.br](mailto:mpcc@unifor.br)). De segunda a sexta-feira das 7h30min às 12h e das 13h30 às 17h30min.

**2.5.** No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade: Planejamento, Gestão e Relações Sociais da Cidade ou Ciências e Tecnologias de Cidades.

**2.6.** No caso de envio da documentação exigida para inscrição, nos termos deste Edital, através dos Correios, a postagem deverá ser feita por Serviço de Entrega Urgente (Sedex, DHL etc.) e somente será recebida até o dia **08 de fevereiro de 2019**, para o mesmo endereço indicado no item 2.4, valendo como comprovação de cumprimento do prazo de inscrição a data do recebimento da documentação exigida para inscrição.

**2.7.** Para as inscrições realizadas por e-mail ([mpcc@unifor.br](mailto:mpcc@unifor.br)), será necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.8 do presente edital em formato PDF e dentro do prazo de inscrição. No caso de inscrição por e-mail não será necessário envio posterior da documentação impressa. A documentação deverá ser anexada como arquivo único em PDF. As inscrições por e-mail somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

**2.8.** A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição preenchido (digital) - modelo disponível no eletrônico, <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-da-cidade>;
- b) currículo, preferencialmente em formato Lattes;
- c) diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro), ou declaração de conclusão de curso autenticada;
- d) histórico escolar de graduação (cópia simples);
- e) uma fotografia 3x4 (colorida e recente);
- f) documento de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro), em cópia simples;
- g) preenchimento digital do projeto (modelo disponível em); <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-da-cidade>
- h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**2.9.** Os candidatos aprovados na primeira fase da seleção deverão entregar a ficha de pontuação preenchida e os comprovantes comprobatórios da ficha (cópia comum) no dia e horário designados para sua entrevista. Após o período de inscrição disposto no item 2.2, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

**2.10.** Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância aos itens 2.1 a 2.8 deste Edital.

**2.11. Condições para pessoas com deficiência.**

**2.11.1.** Os candidatos com deficiência devem comunicar à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu – Vice-reitoria de Pós-graduação (VRPG), durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem qualquer ônus ou dificuldades para eles.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**2.11.2.** A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades.

**2.11.3.** Além das condições oferecidas pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR aos candidatos com deficiência durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade de Fortaleza fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** O processo de seleção será constituído por 3 (etapas) etapas. As notas atribuídas em cada etapa serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas. Em caso de empate, o desempenho na Entrevista será usado como critério de desempate, se persistir, a pontuação curricular será usada como segundo critério de desempate.

#### **3.2. PRIMEIRA ETAPA – Análise do projeto (ELIMINATÓRIA):**

a) Análise do projeto será feita levando em consideração os seguintes critérios: criatividade; inovação; potencial de renovação e ganho de eficiência na garantia de direitos; viabilidade; ineditismo; potencial de difusão e reprodução; e alcance social.

b) Serão classificados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), limitado ao total de duas vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição dentre os classificados, serão convocados para a entrevista todos os candidatos que estiverem nesta situação.

#### **3.3. SEGUNDA ETAPA – Entrevista (CLASSIFICATÓRIA):**

a) O local, dia e horário de cada entrevista serão divulgados a partir das 17h do dia 15 de fevereiro de 2019 no endereço eletrônico:

<https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-da-cidade>.

b) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, no período de 18 e 19 de fevereiro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética.

c) Na análise na avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os critérios: motivos, objetivos e expectativas em relação ao Mestrado; vínculo entre Projeto e o Curso; conhecimento teórico sobre o Projeto apresentado; as experiências acadêmicas e profissionais e sua relação com o projeto apresentado; bem como, capacidade de liderança e inovação.

d) O candidato poderá ser questionado sobre o conteúdo de seu Projeto e Currículo.

e) O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificados dentro do prazo das entrevistas.

#### **3.4 TERCEIRA ETAPA – Análise do currículo (CLASSIFICATÓRIA)**

a) Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, em conformidade com os itens da ficha de pontuação preenchida (Anexo I) e entregue pelo candidato no ato da entrevista, conforme item 2.9 deste Edital.

b) O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória respectiva.

c) Somente os títulos constantes no currículo padronizado serão avaliados e validados ou não, pela Comissão de Seleção.

d) Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito, em conformidade com o Anexo I.

**3.5.** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e melhor classificados dentro do limite de vagas.

**3.6.** O resultado final do processo de seleção e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente no endereço eletrônico: <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-da-cidade> e na Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR, a partir do dia 28 de fevereiro de 2019. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

**3.7.** Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, por ordem alfabética os candidatos aprovados até o limite do número de vagas.

**3.8.** A classificação final completa estará disponível para consulta na Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR.

**3.9.** A Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Curso, orientará e fiscalizará o processo de seleção.

**3.10.** A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

**3.11.** Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

#### **4. DA MATRÍCULA**

**4.1.** A matrícula será realizada no **período de 11/03/2019 a 15/03/2019**, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Tesouraria da Universidade e, após o pagamento da matrícula, o aluno deverá se encaminhar à Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR.

**4.2.** A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponíveis na Tesouraria da Universidade), devidamente preenchidos e assinados pelo candidato aprovado ou por representante do candidato, mediante apresentação de procuração com poderes específicos e com reconhecimento de firma.

b) Comprovante de pagamento da primeira parcela da mensalidade.

c) Cópia autenticada do RG e CPF, cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, para os candidatos inscritos como alunos concluintes de graduação.

d) No caso de aluno estrangeiro, cópia autenticada do passaporte e se o diploma de graduação for expedido por instituição estrangeira, este deverá estar reconhecido pelo órgão competente do país de origem.

**4.3.** O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula, nas datas e horários indicados, ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será considerado desistente. É facultado ao Programa convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria do Mestrado.

**4.4.** O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e

vincendas, constantes do contrato firmado entre as partes.

**4.5.** No ato da matrícula de candidatos estrangeiros residentes no exterior é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o Visto de Estudante. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com Visto de Turista.

#### **4.6 CRONOGRAMA**

Inscrição	10/12/18 a 08/02/2019
Divulgação dos Projetos Aprovados / Lista de Convocação para Entrevista	15/02/2019
Realização das Entrevistas (a entrega da ficha de pontuação preenchida e comprovantes ocorrerá no local, dia e horário definido para entrevista)	18 e 19/02/2019
Divulgação do Resultado das Entrevistas	20/02/2019
Divulgação do Resultado após a Análise Curricular	22/02/2019
Prazo para Recurso	25 e 26/02/2019
Divulgação do Resultado Final, após decisão de recurso	28/02/2019
Matrícula	11/03/2019 a 15/03/2019
Previsão de Início das Aulas	Abril/2019

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Durante o desenvolvimento do curso, os candidatos que venham a ser aprovados na seleção de que se trata este Edital terão que realizar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira, o qual poderá ser feito em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame será condição necessária para a defesa da Dissertação.

**5.2.** A previsão para o início do curso é abril/2019.

**5.3.** Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula ficarão à disposição na Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR, de onde poderão ser retirados, pelo próprio candidato ou mediante autorização assinada por este, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, no período de 30 dias após a divulgação do resultado final. Após esse período, os documentos serão destruídos.

**5.4.** Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, até 2 (dois) dias corridos da data da divulgação do resultado, conforme cronograma constante no item 4.6.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2018.

**Profª Fátima Maria Fernandes Veras**  
Reitora

#### **ANEXO I - EDITAL R Nº 87/2018**



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ  
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA  
ENSINANDO E APRENDENDO

### FICHA DE PONTUAÇÃO - ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA \_\_\_\_\_

Títulos Considerados por Áreas	Pontuação Candidato	Total do Candidato	Pontuação Máxima Permitida
<b>I - Formação Acadêmica - até 5 pontos</b>			<b>5,0</b>
Especialização ou MBA (Lato Sensu) (0,5 por curso)			1,0
Mestrado (1,5 por curso)			1,5
Doutorado (2,0 por curso)			2,0
Participação em Cursos $\geq$ 40 horas (0,1 por curso)			0,5
<b>II - Experiência Profissional - até 5 pontos</b>	<b>Pontuação Candidato</b>	<b>Total do Candidato</b>	<b>Pontuação Máxima Permitida</b>
Experiência profissional posterior à graduação (0,2 por ano)			2,0
Exercício de cargo gerencial (0,6 por ano)			1,8
Exercício do magistério superior (0,4 por ano)			1,2
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		-	-

### ANEXO II - EDITAL R Nº 87/2018

**ITENS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**  
**CURSO DE MESTRADO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Prevista</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Adequação da proposta de projeto apresentada à linha de pesquisa do MPCC	<b>2,5</b>	
Clareza na definição do objeto de investigação	<b>2,5</b>	
Pertinência do referencial teórico	<b>2,5</b>	
Adequação da metodologia e cronograma	<b>2,5</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

**ANEXO III - EDITAL R Nº 87/2018**

**ITENS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**  
**CURSO DE MESTRADO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Prevista</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Mestrado	<b>2,0</b>	
Vínculo entre Pré-Projeto e Linha de Pesquisa do Mestrado	<b>2,0</b>	
Conhecimento teórico sobre a proposta apresentada no Pré-Projeto	<b>2,0</b>	
As experiências acadêmicas e profissionais e sua relação com a proposta aplicada ao Pré-Projeto	<b>2,0</b>	
Tempo, disponibilidade e dedicação ao Mestrado	<b>2,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

**ANEXO IV - EDITAL R Nº 87/2018**





FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ  
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA  
ENSINANDO E APRENDENDO

### ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO

Títulos Considerados Por Área	Especificação
<b>I - Formação Acadêmica - Até 3 pontos</b>	
Especialização/Residência (concluída)	0,7 por Curso ou Residência, até o limite de 2 cursos
Participação em Cursos $\geq$ 40 horas	0,1 por curso, até o limite de 0,3 pontos
Participação em Pesquisa Financiada	0,1 por pesquisa, até o limite de 0,3 pontos
Bolsa de Iniciação Científica/Monitoria	0,5 por pesquisa, até o limite de 2 bolsas

<b>II - Experiência Profissional - Até 3 pontos</b>	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ou de Iniciação Científica, PET, tutoria	0,3 por orientação, até o limite de 2 orientações
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação	0,1 por participação, até o limite de 2 participações
Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu	0,1 por participação, até o limite de 2 participações
Docência de ensino superior	0,5 por ano ou fração $\geq$ 6 meses, até o limite de 1,0 ponto
Atuação profissional	0,5 por ano ou fração $\geq$ 6 meses, até o limite de 1,0 ponto

<b>III - Produção Científica - Últimos 5 anos - Até 4 pontos</b>	
<b>Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis classificado na área da Odontologia</b>	
A1	3,0 por artigo
A2	2,5 por artigo
B1	2,0 por artigo
B2	1,5 por artigo
B3	1,0 por artigo
B4	0,5 por artigo
B5 ou sem qualis	0,25 por artigo
Livro publicado com ISBN e corpo editorial	2,5 por livro
Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	2,0 por capítulo
Trabalho completo apresentado e publicado em Anais de evento	0,5 por trabalho, até o limite de 2,0 pontos
Resumo publicado em Anais de evento	0, 2 até o limite de 2,0 pontos